



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 19/2026.

À

Ilma. Sra. **Caroline de Souza Santana**

Contadora da Caixa Previdenciária – RPPS

Ilmo. Sr. **Alessandro da Silva Pariz**

Presidente da Caixa Previdenciária – RPPS

Município de Diamante do Norte/PR

Assunto: Solicitação de informações técnicas e manifestação formal – Projeto de Lei Complementar nº 02/2026.

Senhores,

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte/PR, Sr. Eduardo Bono da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e atendendo à solicitação das **Comissões de Justiça e Redação** e de **Tributação, Finanças e Orçamento**, vem, por meio do presente, requerer seja apresentada as informações técnicas indispensáveis à adequada instrução do **Projeto de Lei Complementar nº 02/2026**, de autoria do Poder Executivo, que promove alterações na Lei Complementar nº 06/2022, especialmente no que se refere à instituição e alteração de gratificações no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

Considerando que a proposição legislativa implica impactos financeiros diretos, inclusive com previsão de efeitos retroativos, e que não se encontra devidamente acompanhada de demonstrativos técnicos suficientes para subsidiar a análise por esta Casa de Leis, solicitam-se os seguintes elementos:

I – Demonstrativo atualizado do saldo financeiro do RPPS, com a devida discriminação das fontes de recursos, especialmente aqueles vinculados à Taxa de Administração;

II – Apresentação do fluxo financeiro projetado, contemplando receitas, despesas administrativas e demais obrigações do regime;



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

III – Estudo detalhado do impacto financeiro e orçamentário para o exercício em curso e para os dois seguintes, decorrente da implementação das gratificações previstas no referido projeto de lei complementar;

IV- declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias

V - demonstrativo da origem do recurso para atender o aumento de despesa;

VI – Informação quanto à compatibilidade das despesas propostas com os limites legais e regulamentares aplicáveis ao RPPS, especialmente à legislação federal pertinente;

VII – Manifestação técnica acerca da viabilidade financeira da medida proposta, com base em critérios contábeis e financeiros.

Ademais, em observância aos princípios que regem a administração pública, especialmente os previstos na Constituição Federal de 1988, e visando resguardar a legalidade, impessoalidade e transparência do processo legislativo, requer-se, ainda, o encaminhamento de ATA/PARECER exarado pelo Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal do RPPS acerca do aumento das gratificações dos dirigentes e demais alterações propostas pelo Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, órgãos competentes para apreciação de matérias que envolvam a gestão e o equilíbrio financeiro do regime.

Ressalta-se que as informações ora requisitadas são imprescindíveis para a emissão de parecer pelas comissões permanentes desta Casa Legislativa, assegurando a adequada análise da matéria sob os aspectos jurídico, orçamentário e financeiro.

Diante da relevância do tema, solicita-se o atendimento da presente demanda com a maior brevidade possível.

Certo de poder contar com a colaboração e empenho de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para exarar votos de elevada estima e distinta consideração.



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 08
de abril de 2026.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Prefeito do Município de Diamante do Norte – Pr.
ELIEL DOS SANTOS CORREA.